



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

Decreto Executivo Nº 091 DE 25 / 08 / 2008.
Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º E 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64 , no montante de R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil, cento e dez reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

ART. 1º - A suplementação no valor de R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil, cento e dez reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

3201.0412200142.089	4.4.90.52	RECURSO: 0001	25.110,00
			25.110,00

ART. 2º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura da despesa autorizada no Art. 1º:

3201.0412200142.089	3.3.90.35	RECURSO: 0001	13.000,00
3201.0412200142.089	3.3.90.36	RECURSO: 0001	12.110,00
			25.110,00

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2008 (dois mil e oito).

ANTÔNIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal